



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº349 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que o Município já promoveu a recuperação de créditos previdenciários relativos ao RAT (risco ambiental do trabalho) no ano de 2014;

CONSIDERANDO o entendimento do TCE/SC de que as atividades que envolvem a setor de pessoal e contábil da Administração Pública devem ser executadas por seus próprios servidores;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração anular/revogar seus próprios atos, conforme consta do parecer jurídico nº 64/2019;

CONSIDERANDO que a recuperação de créditos previdenciários estava atrelada à política de administração da gestão anterior, não sendo a mesma adotada pela atual,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Pregão Presencial nº 23/2014, pois contrário à orientação do TCE/SC, que entende ilegal a terceirização de atividade típicas da Administração, e por já ter ocorrido a compensação do RAT (risco ambiental do trabalho) no ano de 2014.

Art. 2º Determinar à oitiva dos licitantes que participaram do certame para que apresentem os argumentos de fato e direito que entenderem pertinentes contra o ato disposto no art. 1º, desta portaria.

Parágrafo único. O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo único, do artigo anterior, com ou sem a apresentação de recurso, sejam os autos do certame conclusos para decisão, que se limitará à manutenção do ato de revogação ou sua revisão.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Rufino
MURAL PUBLICO
Publicado em 05/12/19
Responsável

THIAGO COSTA
Prefeito